

lei 214 (Promulgada)



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

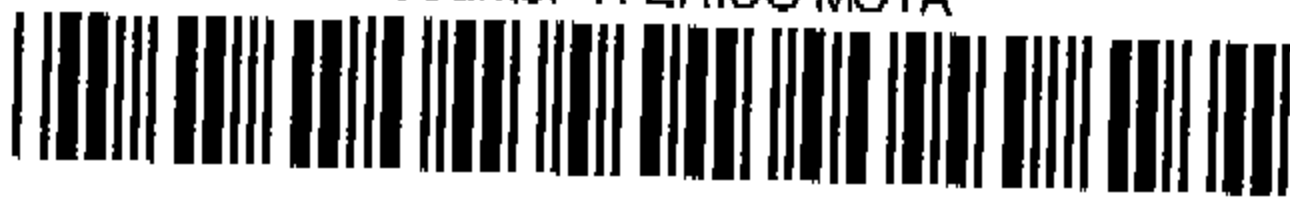
Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002141950
Projeto: 00481950
Autor: JOSE JULIO CAVALCANTE
Assunto: R ERICO MOTA



DATA 12 / 05 / 50

DIGITALIZADO

EM: 12 / 05 / 50

PROJETO DE LEI Nº 48 / 50

Roberta Otob
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina de Erico Mota a uma
arteria desta capital entre a rua Padre Frota
e o beco da Encarnação

VEREADOR Jose Julio

LEI Nº 214 DE 22 / 11 / 50

DIOM Nº 4999 DE 28 / 11 / 50

ARQUIVO _____



Câmara Municipal de Fortaleza

OF. N.

Fortaleza,

LEI Nº 214 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1950.



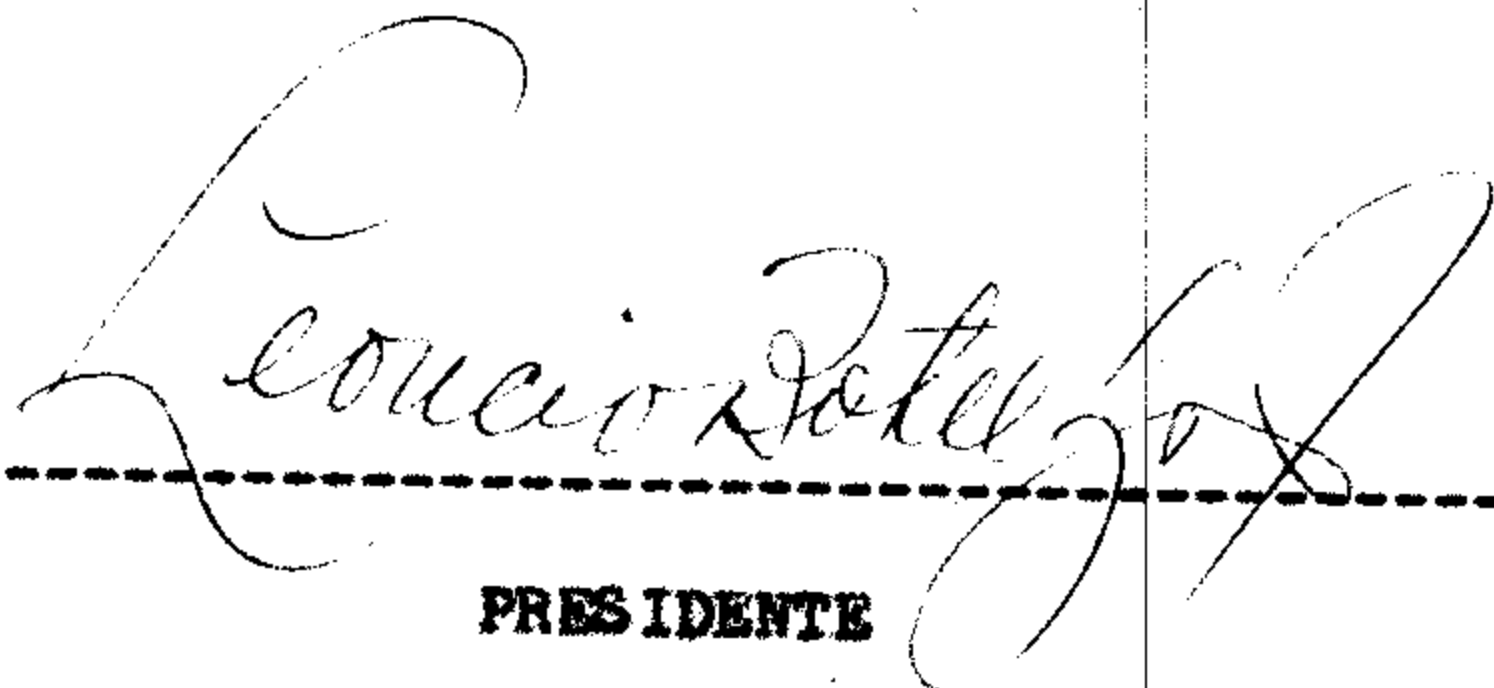
Denomina de rua Erico Mota a uma artéria desta Capital.

EU, LEONCIO BOTELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, faço saber aos que a presente virem que a mesma Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Erico Mota a uma artéria localizada entre a rua Padre Frota e o bôco da Encrenca - paralela/ á Avenida Bezerra de Menezes.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE NOVEMBRO/ DE 1950.



PRESIDENTE



*Capitão de Polícia
15 de maio de 1950
10/10/50*

Denominado nome de rua Erico Mota a uma ar-
teria entre a Rua Padre Frota e o beco da En-
crenca - paralela á Avenida Bezerra de
Menezes.

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Erico Paiva Mota a uma arte-
ria localizada entre a Rua Padre Frota e o beco da En-
crenca - paralela á Avenida Bezerra de Menezes.

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza,
em 12 de Maio de 1950

José Julio Cavalcante
José Julio Cavalcante

Luis Francisco de Jesus
Vereador

*A' Couz do Arbaencio
10/5/50
ao Sr. Vereador
Gutemberg Braum
para dar parecer
em 12-5-1950
João Alexandre Valente - Presidente*

*Apovado em Ju-
diz. A' Cou. de
Red. Just. 20/5/50
M. G. G.*



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,



COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

Parecer nº 15/50 ao Projeto nº 48/50.

Erico Paiva Mota, foi em vida um cidadão que muito contribuiu para o desenvolvimento social do Ceará e como também cooperou nos meio classistas de uma maneira edificante e foram incontáveis os seus atos nos meios associativos de nossa terra.

E sendo assim a Comissão de Urbanismo e Fomento é de ó provar que o projeto em apreço seja aprovado por ser justissimo e oportuno.

A' impressão
16/5/50
[Signature]

João Alexandre Valente Pres.

[Signature] Relator

Alameda
Sebastião Gonçalves